



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

**Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do
Legislativo Municipal de Rolador-RS
Exercício Financeiro de 2019.**

Conforme determinado no art. 78, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas no inciso II, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.052, de 18 de dezembro de 2015, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador do Poder Legislativo de Rolador/RS, Sr. IVAL PAVÃO SENGGER, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2019, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento Anual de 2019. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme arts. 6º e 15 da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

**1 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2019**

1.1 - Informações sobre os Repasses Financeiros obtidos:

Banco: Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Agência: 0412

Conta: 04.027518.0-4

MÊS/ANO	DATA DO RECEBIMENTO	VALOR RECEBIDO
jan/19	16/01/2019	R\$ 58.373,28
fev/19	20/02/2019	R\$ 58.300,08
mar/19	19/03/2019	R\$ 58.300,08
abr/19	22/04/2019	R\$ 58.300,08
mai/19	20/05/2019	R\$ 58.300,08
jun/19	18/06/2019	R\$ 58.300,08
jul/19	18/07/2019	R\$ 58.300,08
ago/19	20/08/2019	R\$ 58.300,08



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

set/19	18/09/2019	R\$ 58.300,08
out/19	18/10/2019	R\$ 58.300,08
nov/19	19/11/2019	R\$ 58.300,08
dez/19	19/12/2019	R\$ 58.300,08
Total		R\$ 699.674,16

Cabe informar que o limite de duodécimo a ser recebido pelo Poder Legislativo foi de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), durante o exercício de 2019.

Foi descontado no repasse do duodécimo o montante de R\$ 20.325,84 (vinte mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo a título de Gratificação para técnico de informática, conforme Lei nº 1.452, de 23 de março de 2017 e também Gratificação para servidores do Poder Executivo, para a realização dos serviços contábeis e folha de pagamento, junto ao Poder Legislativo, conforme Lei nº 1.559, de 04 de setembro de 2018.

1.1.1 - Em 30/12/2019 restaram recursos para devolução ao Executivo, no valor de R\$ 121.444,25 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte cinco centavos) referente ao duodécimo de 2019.

1.1.2 - Saldo em Banco em 30/12/2019 (Extrato Bancário): R\$ 0,00 (zero).

1.1.3 - Saldo em Banco pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 0,00 (zero).

1.2 - O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo:

1.2.1 Emissão de empenhos.

1.2.2 Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

1.2.3 Pagamentos de empenhos

1.2.4 Contabilidade

1.2.5 Folha de Pagamento

1.3 - Análise quanto aos Restos a Pagar



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

No fim do Exercício Financeiro de 2019, não ficou Restos a Pagar.

1.3.1 - Créditos Adicionais

No exercício considerado foram autorizados Créditos Adicionais que somam um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), utilizados os recursos abaixo discriminados, de acordo com o art. 43 de Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Despesa fixada de acordo com os Créditos autorizados na Lei	R\$ 720.000,00
Créditos Suplementares	R\$ 5.000,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
(-) Reduções	R\$ 5.000,00
(-) Suplementações	
Total	R\$ 720.000,00

1.3.2 - Análise da Despesa

Neste quadro demonstrativo, ficou evidenciado que o total da despesa empenhada foi de R\$ 578.229,83 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos). Desse total, total despesa foi liquidada e paga. Entretanto, para o exercício de 2019, não restaram despesas de 2019 em restos a pagar.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

Manutenção das Atividades Legislativas				
Categoria da Despesa	Fixada	Suplem.	Redução	Empenhado
Elemento da Despesa 1.001				
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.422,40
Elemento da Despesa 1.002				
3390.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4490.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
Elemento da Despesa 2.001				
3190.04.99.00 Outras Contratações por tempo determinado	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00	R\$ 0,00
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 407.117,17
3190.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.341,70
3191.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.416,27
3390.14.00.00 Diárias - Civil	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.454,02
3390.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.680,39
3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 324,00
3390.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.508,67
3390.35.00.00 Assessoria de Consultoria	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3390.37.00.00 Locação de Mão-de-obra	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 31.700,01
3390.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia de Informação e Com.	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.662,32
3390.46.00.00 Auxílio-Alimentação	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.274,00
3390.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 604,88
3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 424,00
Total (em reais)	R\$ 720.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 578.229,83

2 - DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

2.1- Limite das Despesas Totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento) de suas despesas totais, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2019.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31 de dezembro de 2019 era de, aproximadamente 2.546 (dois mil e quinhentos e quarenta e seis) habitantes. Assim o limite de despesa em relação à receita era de 7% (sete por cento). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior	R\$ 16.015.224,09
Limite Legal Gastos Totais 7 %	R\$ 1.121.065,69
Gastos Totais Realizados	R\$ 578.229,83

2.2 - Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% (setenta por cento) da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 44,54% (quarenta e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento).

Limite Legal Gastos Totais 7 %	R\$ 1.121.065,69
Limite Legal – até 70% do Limite Legal Gastos Totais	R\$ 784.745,98
Gastos Total com Folha de Pagamento Exercício 2019	R\$ 499.348,90

2.3 - Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$ 351.775,16 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). Em relação à receita orçamentária do Município que foi de R\$ 19.614.316,57 (dezenove milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), se obtém o índice de 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento).

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do Vereador no exercício findo foi R\$ 2.349,83 (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu representação mensal de R\$ 1.174,92 (hum mil e cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Os Edis receberam gratificação natalina, sendo pago no mês de dezembro, conforme Resolução Legislativa nº 066/2018.

Receita Total do Município em 2019	R\$ 19.614.316,57
Limite Legal Inc. VII do Art. 29 da CF (5%)	R\$ 980.715,83
Total Remuneração dos Vereadores	R\$ 351.775,16



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

Índice Apurado	1,79%
----------------	-------

2.4 - Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que se estabelece o artigo 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o Município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, que em 2019 era de R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), no exercício de 2019 foi de R\$ 2.349,83 (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). De acordo com a população do Município de Rolador que foi de aproximadamente 2.546 habitantes, o percentual atingido é de 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento).

2.5- Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesa com pessoal no ano de 2019 no valor de R\$ 480.327,56 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo a 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Município que foi de R\$ 16.431.340,70 (dezesesseis milhões, quinhentos e quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos). Ficando abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

Receita Corrente Líquida – RCL (12 meses)	R\$ 16.431.340,70
Total Despesa Líquida c/ Pessoal últimos 12 meses	R\$ 480.327,56
Limite Emissão Alerta cfe art. 59 § 1º, II. LRF – 5,40%	R\$ 887.282,40
Limite Prudencial cfe art. 22 § único da LRF – 5,70%	R\$ 936.586,42
Limite Legal cfe art. 20, III, “b” da LRF 6,00%	R\$ 985.880,44

3 - DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2019, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

4- DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

No que se refere à reavaliação dos bens móveis e imóveis no exercício de 2019 não foi realizada e a depreciação não foi calculada e registrada para os bens, uma vez que necessitam de adequações no cadastro analítico patrimonial. Para adequar os registros de depreciações se faz necessário a reavaliação dos bens, bem como se adequar a NBCT 16.10 – Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.

5- DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício financeiro de 2019 a Câmara Municipal realizou as seguintes nomeações:

5.1 - Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2019.

5.2 - Contratações Temporárias:

Não houve contratação temporária no ano de 2019.

5.3 - Revisões e Aumentos de Remunerações:

Foi concedida a Revisão Geral Anual aos Servidores Efetivos, e aumento real para cargos em comissão, funções gratificadas e quadro de pessoal excedente da Câmara Municipal, num percentual de 4,5%, conforme Lei Municipal nº 1.595/2019.

Foi concedido aos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal, a Revisão Geral Anual, num percentual de 3,75%, conforme Lei Municipal nº 1.596/2019.

5.4 – Licenças Concedidas a Vereadores:

Não foram concedidas licenças a vereadores durante o exercício de 2019.

5.5 - Licenças Concedidas a Servidores:

Não foram concedidas licenças a servidores durante o exercício de 2019.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

6 - DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Rolador/RS, durante o Exercício Financeiro de 2019, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o vereador Ival Pavão Senger.

Sendo o que se apresenta, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Controle Interno deste Município e Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e renda.

Rolador, 24 de janeiro de 2020.

Ival Pavão Senger
Presidente da Câmara Municipal de Rolador/RS